RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.09.001 – GM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene material de copa e cozinha e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Parambu-CE

Senhor(a) Licitante,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, referente à comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, informamos que, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes do edital, poderão ser apresentados, a critério do licitante, documentos que demonstrem a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado, tais como:

A lei não estipula um rol fechado de documentos, mas lei 14.133, de 2021 no art. 59, § 3º estabelece o seguinte:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Toda via, a exequibilidade pode ser comprovada por meio de planilhas, demonstrações contábeis e outros documentos técnicos como:

Planilhas de Custos e Formação de Preços: Detalhamento contendo custos dos produtos, encargos sociais, trabalhistas, tributos e margem de lucro;

Comprovantes de Prática de Preços (Notas Fiscais e Contratos): Apresentação de notas fiscais de compra, contratos anteriores já executados ou Atas de Registro de Preços que comprovem que a empresa consegue comprar ou fornecer o produto por aquele valor.

Declarações de Fabricantes ou Fornecedores: Documentos oficiais emitidos por parceiros comerciais ou fabricantes garantindo o fornecimento dos produtos necessários pelo valor estipulado na proposta.

Demonstrações Contábeis: Balanço patrimonial ou demonstração de resultado do exercício (DRE) para atestar a saúde financeira e a capacidade de absorção de custos da empresa.

Estudos de Viabilidade / Justificativa Técnica: Documento assinado por responsável técnico ou legal explicando a estratégia da empresa (ex: ganho de escala, compra em grande quantidade, proximidade geográfica ou queima de estoque).

Ressaltamos que a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar que julgar necessária para assegurar a execução do objeto licitado em conformidade com as condições estabelecidas no edital.

Assim, cabe ao licitante selecionar e apresentar os documentos que melhor evidenciem a adequação dos preços propostos, observando sempre os princípios da legalidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Parambu-CE, 16 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Gabriel José Fernandes Noronha
Pregoeiro/Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Parambu